



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 16/12/2014

DECRETO Nº. 10.358, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESPESA - SEMPLAD, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLURB.”

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.340 – LOA, de 27 de dezembro de 2013, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB, no valor de R\$ 7.131.000,00 (Sete milhões e cento e trinta e um mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pela Lei nº. 4.340 de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU					
GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 10.358					
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa - SEMPLAD, Fundo Municipal de Saúde - FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB					
Descrição do Projeto/Atividade/Especiais	Operações	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
11.001.28.846.5010.7.007		3.3.90.91	00		1.010.000,00
03.002.15.451.5025.1.018		4.4.90.92	17	19.350,00	
03.002.15.451.5025.1.018		4.4.90.51	17	193.338,17	
03.002.15.451.5025.1.018		3.3.90.92	00	52.250,00	
03.002.15.451.5025.1.018		4.4.90.61	00	87.787,48	
03.002.15.451.5025.1.018		4.4.90.92	00	54.125,00	
03.002.15.452.5021.2.040		3.3.90.39	12	94.004,35	
03.002.15.452.5021.2.040		3.3.90.36	00	26.125,00	
03.003.15.451.5024.1.017		3.3.90.39	00	26.750,00	
03.004.25.752.5027.2.045		3.3.90.92	12	27.160,00	
03.004.25.752.5027.2.045		4.4.90.52	00	55.000,00	
03.004.25.752.5027.2.046		3.3.90.39	00	28.000,00	
03.004.25.752.5027.2.046		3.3.90.92	00	50.000,00	
11.001.28.846.5010.7.007		4.6.90.71	00	229.361,00	
11.001.28.846.5010.7.007		4.6.90.71	15	66.749,00	
31.001.10.301.5066.2.099		3.1.90.04	22		400.000,00
31.001.10.302.5068.2.103		3.1.90.04	22		1.005.000,00

31.002.10.302.5069.2.104	3.3.90.34	22		3.100.000,00
31.001.10.122.5001.2.002	3.1.90.11	00	1.000.000,00	
31.001.10.302.5068.2.102	3.1.90.04	22	300.000,00	
31.001.10.301.5066.2.099	3.1.90.11	22	2.800.000,00	
31.002.10.302.5069.2.104	3.3.90.30	22	405.000,00	
62.002.18.542.5028.2.048	3.3.90.39	00		1.616.000,00
62.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.91	00	180.000,00	
62.001.04.122.5001.2.001	3.1.90.92	00	25.000,00	
62.001.04.122.5001.2.001	3.2.90.92	00	71.000,00	
62.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.30	00	100.000,00	
62.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.39	00	100.000,00	
62.001.04.122.5001.2.001	3.3.90.91	00	200.000,00	
62.001.04.122.5001.2.001	4.4.90.52	00	50.000,00	
62.001.28.846.5003.7.005	3.1.90.13	00	890.000,00	
Total				7.131.000,00 7.131.000,00

DECRETO Nº 10.359 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando que a Lei 4.219, de 14 de Janeiro de 2013, autorizou o remanejamento de cargos, através de Decreto, desde que não represente aumento de despesa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da SEMED , na forma deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado.

Quadro							
Cargo Transformado				Cargos Novos			
Secretaria	Quant	Simb	Cargo	Quant	Cargo	Simb	Secretaria
SEMED	01	CD	Coordenador de Obras Públicas da Educação	01	Assessor de Auditoria Interna e Convênios da Educação	DAS III	SEMED
				01	Assessor de Administração Nível IV	DAS IV	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 794 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

EXONERAR a pedido Carlos Eduardo Silva Gonçalves, do cargo de Coordenador de Pericias e Cálculos e Avaliações, Símbolo “CD”, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 01/12/2014.

Nova Iguaçu, 17 dezembro de 2014.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Thais Cristina Muniz Blanco, do cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos, Símbolo “CD”, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 01/12/2014.

Nova Iguaçu, 17 janeiro de 2014.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

Exonerar a pedido: Igor Amado Pimentel Garcia, da função gratificada nível I, Símbolo “FGI”, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 22/10/2014.

Nova Iguaçu, 17 janeiro de 2014.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

EXONERAR Rodrigo Garcia Veraldo, do cargo de Procurador Assessor, Símbolo “DAS III”, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 04/12/2014, considerando a extinção do cargo pela Lei Complementar 40/2014.

Nova Iguaçu, 17 janeiro de 2014.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
RESOLVE:

EXONERAR Beatriz Oliveira Galvão Campos, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Estudos Jurídicos - Símbolo “DAS I”, da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 04/12/2014, considerando a extinção do cargo pela Lei Complementar 40/2014.

Nova Iguaçu, 17 janeiro de 2014.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA Nº 799 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, *no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,*
RESOLVE:

Exonerar, SHAIANE RIBEIRO CAVALCANTE BARRETO do Cargo em comissão de Assessor de Auditoria Interna da Educação – Símbolo DAS III - e **Nomea-la** no cargo de Assessor de Auditoria Interna e Convênios da Educação – Símbolo DAS III - Secretaria Municipal de Educação – SEMED - a contar de 04 de dezembro de 2014.

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 800 DE 17 DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, *no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,*
RESOLVE:

NOMEAR André Gonçalves Caldeira Brant, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial da Procuradoria Cível e Pessoal - PCP, Símbolo "DAS III", e considerá-lo **EXONERADO** do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo "DAS I" da Procuradoria Geral do Município, a contar do dia 04/12/2014.

Nova Iguaçu, 17 janeiro de 2014.

Nelson Roberto Bornier de Oliveira
Prefeito Municipal

**SEMUG - SUBSECRETARIA
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

PARECER Nº 025/CME/2014

O Conselho Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu em reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro, considerando o laudo técnico da Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo autorização para funcionar o segmento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola em horário parcial e integral ao Centro Educacional José Alpheu Neves de Nova Iguaçu, com o nome fantasia CEJA, conforme processo nº 2013/353819.

DATA: 16/12/2014

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 026/CME/2014

O Conselho Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu em reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro, considerando o laudo técnico da Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo autorização para funcionar o segmento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola em horário integral ao Centro Comunitário São Sebastião de Vila de Cava localizado na Rua Paranabiaca 129 CEP: 26050-720 – Rancho Fundo – Nova Iguaçu, com o nome fantasia CECOM, conforme processo nº 2014/024089.

DATA: 16/12/2014

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 027/CME/2014

O Conselho Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu em reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro, considerando o laudo técnico da Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo autorização para funcionar o segmento da Educação Infantil, modalidade Creche e Pré - Escola em horário integral ao Centro Comunitário de Santa Rita, com o nome fantasia Sarita, conforme processo nº 2014/027347.

DATA: 16/12/2014

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 028/CME/2014

O Conselho Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu em reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro, considerando o laudo técnico da Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo autorização para funcionar o segmento da Educação Infantil, modalidade Pré-Escola em horário parcial o Centro Comunitário de Santa Rita, com o nome fantasia Núcleo Pré Escola Liberdade e Vida, conforme processo nº 2014/027348.

DATA: 16/12/2014

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 029/CME/2014

O Conselho Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu em reunião ordinária, realizada no dia 11 de dezembro, considerando o laudo técnico da Divisão de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, decide pelo parecer FAVORÁVEL, concedendo autorização para funcionar o segmento da Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escola em horário integral o Centro Comunitário São Sebastião de Vila de Cava localizado na Rua José de Anchieta 27 – CEP: 250652-390 – Vila de Cava – Nova Iguaçu, com o nome fantasia CECOM, conforme

processo nº 2014/024085.

DATA: 16/12/2014

Maria Aparecida Marcondes Rosestolato
Presidente do Conselho Municipal de Educação

SEMAD

PORTARIA SEMAD N.º 1107 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2010/187077,*
RESOLVE:

AVERBAR em ficha funcional da funcionária MARIA BERNADETE URBANO DA SILVA, matrícula n.º 10/678.218-9, no cargo de Professor, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço de 02 (dois) anos e 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, compreendidos entre os períodos de 03/02/1982 a 15/02/1984 e 01/11/1984 a 26/06/1985, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

CELSO BARROSO VALENTIM
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 60/692.115-9

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/407012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (**SEMCOGER**), e autorizo do Exmo. Senhor Prefeito, as fls. 24, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e inciso II do art. 50, do Decreto Municipal nº. 8.360/09, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES**, com o valor global de R\$ **7.440,00** (sete mil quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 meses em favor da **EMPRESA PEDRO LUIZ CONSTANTINO 01610580788**.

Em, 17 de dezembro de 2014.

SONIA AZEVEDO MARTINS NUNES
Subsecretária de Administração
Matrícula nº. 11/690.902-2

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/407012 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (**SEMCOGER**), e tendo em vista a delegação de competência constante no Decreto Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

de nº. 9.748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial o Município em 02 de fevereiro de 2013, **RATIFICO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o fulcro no art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93, AUTORIZADA, pela Subsecretária de Administração, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, com o valor global de R\$ **7.440,00** (sete mil quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 meses em favor da **EMPRESA PEDRO LUIZ CONSTANTINO 01610580788**.

Em, 17 de dezembro de 2014.

CELSO BARROSO VALENTIM

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

SEMAS

PORTARIA N.º 049/SEMAS/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para integrar a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO do Convênio nº 009/FMAS/2014, celebrado com o Instituto de Educação, Cultura e Ministério Educare – MEDUCA, cujo objeto é a implantação dos serviços de Abordagem Social, de caráter contínuo, com a finalidade de assegurar o trabalho social, busca ativa que identifique nos territórios a incidência do trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras situação de risco social e pessoal na cidade de Nova Iguaçu, processo administrativo nº 2014/393795:

Eliane Lima de Oliveira
matrícula nº 60/712.213-8

Jacqueline Freitas Rafael
matrícula nº 60/713.735-9

Marisa Giraldo Cabral
matrícula nº 11/681.679-7

Suplente:

Micheli Sobral dos Santos
matrícula nº 60/713.742-5

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2014.

Luiza Cristina Quaresma de Oliveira Vaz
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 11/667.524-9

SEMUS

PORTARIA GABINETE Nº. 221/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados nos Processos de Sindicância nº 0060/2014, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 222/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados nos Processos de Sindicância nº 00059/2014, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 223/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados nos Processos de Sindicância nº 00109/2014, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 224/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados nos Processos de Sindicância nº 00128/2014, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 225/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sejam elucidados os fatos apontados nos Processos de Sindicância nº 00127/2014, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA GABINETE Nº. 226/2014 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, nomeado pela Portaria nº 014/PCNI de 15 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 15 de janeiro de 2013, no uso das atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

sejam elucidados os fatos apontados nos Processos de Sindicância nº 00148/2014, designando para tanto a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA do HGNI, publicada através da Portaria nº 114/2011 – SEMUS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
- a necessidade de aprovação do Relatório de Gestão do 1º, 2º e 3º Quadrimestre do ano de 2013, que trata da Prestação de Contas;

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar as Contas do Exercício/2013, nos termos da proposta do Relatório de Gestão Quadrimestral.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004 de 12 de dezembro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

Dr. Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 005, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.
- a apresentação e discussão das metas do Rol Único das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores correlacionados às Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

- Art. 1º** Aprovar as metas dos Indicadores para posterior homologação no Sistema Informatizado SISPACTO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004 de 12 de dezembro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 2014.

Dr. Luiz Antônio de Souza Teixeira Junior
Secretário Municipal de Saúde

SEMOSP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO: 2014/026.588
TERMO: 001
CONTRATO: 126/CPL/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e R.S RADIER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES PARA PEDESTRES E VEÍCULOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS – NOVA IGUAÇU.
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 22/12/2014.
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 8.360/2009 .
DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2014.

Carla Maria Lopes Neves

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO: 2013/005886 REFERÊNCIA: PEDIDO DE PARALISAÇÃO

Em razão dos fatos e circunstâncias expostos nos autos do processo 2013/005886, autorizo a paralisação dos serviços e a suspensão da contagem de prazo do contrato 102/CPL/14, cujo objeto é “EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR, COM QUADRA POLIESPORTIVA E ÁREA DE LAZER NO BAIRRO CORUMBÁ,” a contar de 16/12/2014. Publique-se.

Carla Maria Lopes Neves

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREVINI

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2014/10/588 MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 011/PREVINI/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria do PREVINI e das análises da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e do setor de controle do PREVINI, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei federal nº 8666/93 e do art. 10, do Decreto Municipal nº 8360/09, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de renovação de licenças de softwares e garantias do datacenter do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu - PREVINI, em favor da empresa SPE DATA INFORMÁTICA LTDA EPP – CNPJ 32.221.236/0001-44, com o preço global de R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais).

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2014.

Danielle Villas Bôas Agero Corrêa
Diretora Presidente